

São Domingos do Araguaia, 3 de julho de 2023

Ofício nº. 192/2023 – GAB/PMSDA

Ao

Poder Legislativo

Exmo. Sr. Antônio Rogério

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Avenida Duque de Caxias – Centro - São Domingos do Araguaia – Estado do Pará

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº. 003, de 3 de julho de 2023.

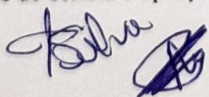
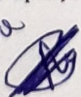
Senhor Presidente,

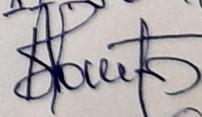
Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante a *Vossa Excelência*, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº. 003, de 3 de julho de 2023 – que “altera a ementa e art. 1º da Lei Municipal nº 2.811, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da agência reguladora de saneamento básico do Município de São Domingos do Araguaia (AR-SDA)”, para apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Acrescenta-se, a necessidade de discussão e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº. 003, de 3 de julho de 2023 – de forma urgente, ante as necessidades existentes junto a Administração Pública Municipal de São Domingos do Araguaia.

Requerendo, assim, a tramitação do supramencionado Projeto de Lei Municipal, com urgência, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

Reiteramos votos de estima e apreço.

  03/08/2023

Recebido em:
04/07/2023
As 11:50 h


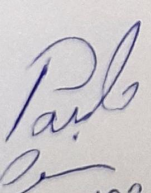
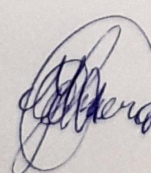
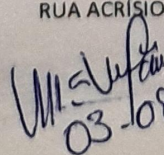
ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287

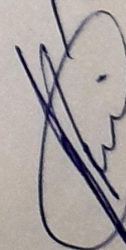
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2023.07.03 16:12:35 -03'00'

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

RUA ACRÍSIO SANTOS – S/Nº - CENTRO – SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ

 3/08/23

Amendado
08/08/2023
 03-08-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 003 DE 03 DE JULHO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores e Vereadoras,

Encaminho a *Vossas Excelências* Projeto de Lei nº. 0003, de 03 de julho de 2023 que “altera a ementa e art. 1º da Lei Municipal nº 2.811, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da agência reguladora de saneamento básico do Município de São Domingos do Araguaia (AR-SDA)”.

As modificações são relativas à nomenclatura da agência, à medida que se acrescenta a descrição de seu objeto, para fins de regularização de seu registro perante órgãos oficiais competentes.

Diante do exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação da Câmara dos Vereadores do Município de São Domingos do Araguaia, de acordo, sobretudo, com o compromisso de salvaguardar as normas constitucionais e federais das quais esta Casa de Leis é guardiã.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia – 03 de julho de 2023.

ELIZANE SOARES
DA
SILVA:64608158287

Assinado de forma digital
por ELIZANE SOARES DA
SILVA:64608158287
Dados: 2023.07.03
16:13:41 -03'00'

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera a ementa e art. 1º da Lei Municipal nº. 2.811, de 13 de dezembro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia, e com fundamento na Constituição Federal, artigo 30, inciso I, faz saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.811, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (AR-SDA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.811, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de São Domingos do Araguaia (AR-SDA), que tem por objeto a regulação das atividades econômicas relativas à exploração dos serviços públicos de saneamento básico no Município de São Domingos do Araguaia mediante regime de concessão.

Parágrafo único. A AR-SDA é entidade de natureza autárquica especial, sendo órgão que integra a Administração Pública Indireta, com sede e foro no Município de São Domingos do Araguaia e prazo de duração indeterminado.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia, em 03 de julho de 2023.

ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Assinado de forma digital por ELIZANE SOARES DA SILVA:64608158287
Dados: 2023.07.03 16:14:25 -03'00'

ELIZANE SOARES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

1ª Votação
CAMARA MUNICIPAL APROVADO
EM 24/08/23
Antes Hojes A de S
1º Secretário
2º Secretário
CAMARA MUNICIPAL
2ª Votação
CAMARA MUNICIPAL APROVADO
EM 25/08/23
Antes Hojes A de S
1º Secretário
2º Secretário
CAMARA MUNICIPAL